

**EDITAL Nº 18/2023 – SESA/ESPP**  
**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA DESENVOLVIMENTO DO CURSO**  
**DE INTRODUÇÃO À INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE EM SERVIÇOS**  
**DE MAMOGRAFIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de docentes para desenvolvimento do Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Credenciamento de docentes para desenvolvimento do Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia em parceria com a da Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH ([www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)).

**Parágrafo único.** Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

**Art. 2º.** o Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia tem carga horária total de 40 horas e será ofertado na modalidade de Educação a Distância (EAD), com previsão de 2 meses de duração.

**Art. 3º.** O presente edital tem por objetivo selecionar 1 docente para desempenhar as funções de instrutor e conteudista e formar cadastro de reserva para elaboração das atividades de ensino-aprendizagem dos módulos que compõe o curso, conforme cronograma (ANEXO I).

**Art. 4º.** As funções contempladas nesse edital estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5º, que considera instrutor o responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, desenvolvendo aulas nas modalidades presencial e semipresencial; e conteudista, o responsável pela elaboração de materiais didático-pedagógicos e revisão do conteúdo programático, a serem utilizados em cursos nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

**Parágrafo único.** São funções do(a) instrutor/conteudista:

- I. Elaborar planos de aula dos módulos;
- II. Elaborar texto-base com no mínimo 10 e no máximo 15 laudas;
- III. Indicar textos curtos para leitura complementar;

- IV. Estruturar aulas de 15 a 20 minutos de duração relacionadas ao conteúdo do módulo;
- V. Gravar as aulas de 15 a 20 minutos de duração de maneira presencial, com agendamento prévio e apoio da equipe técnica da ESPP;
- VI. Elaborar questões avaliativas de múltipla-escolha com feedback positivo e negativo;
- VII. Participar de reuniões técnico-pedagógicas, quando houver.

**Art. 5º.** O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

**Art. 6º.** O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

**Art. 7º.** A convocação para atuar como docente na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração do valor de hora-aula pela maior titulação, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013, descrito a seguir:

Titulação instrutor(a)/Conteudista	Valor hora trabalhada - (Grupo I)*	Valor hora trabalhada - (GRUPO II)**	Valor da Lauda Produzida*** - (Grupo V)
Graduação	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 30,00
Especialização ( <i>lato sensu</i> )	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 35,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 45,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 60,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 70,00

**Legendas:** \*Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual em horário de expediente.

\*\* Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

\*\*\*Valor da lauda produzida de 1.000 caracteres sem espaço.

**§ 1º.** O valor bruto da remuneração corresponderá à soma das funções de instrutor/a (total de horas trabalhadas) e conteudista (total de laudas produzidas), segundo a maior titulação.

**§ 2º.** O pagamento ocorrerá aproximadamente após 30 dias a contar da data da validação pela equipe técnica da ESPP-CFRH e coordenação do curso das atividades de ensino-aprendizagem entregues pelo(a) docente.

**§ 3º.** O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a)/docente e/ou tutor(a).

**§ 4º.** Servidores públicos estatutários ou comissionados do Poder Executivo paranaense não podem receber remuneração (seja por gratificações – GRTR/GEEP

– ou por RPA) para realização das atividades de instrutor(a)(es)/docente(s), conteudista(s), planejador(a)(es) instrucional, tutor(a)(es) e/ou monitor(a)(es) quando estas forem intrínsecas à função exercida e estiverem descritas no perfil profissiográfico do cargo ocupado.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º.** O credenciamento de docentes para o Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até **24 de setembro de 2023**.

**Art. 9º.** Para realizar o credenciamento, o(a) candidato deverá preencher o formulário eletrônico “**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO** Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia – **DVVSS/CVIS/DAV/SESA/ESPP-CFRH**”, disponível no endereço eletrônico: <https://retsus.ufrn.br/f/7s0zOE4m>

**Art. 10º** No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a. Cópia do Registro Geral (RG), frente e verso em um único arquivo;
- b. Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo;
- c. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo;
- d. Cópia dos Certificados ou Diploma(s) de Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), se houver, frente e verso em um único arquivo;
- e. Comprovação da experiência na função descrita no item ‘b’ do **Art.13**, se houver;
- f. Comprovação da experiência na função descrita no item ‘c’ do **Art.13**, se houver;
- g. Comprovação da experiência na função descrita no item ‘d’ do **Art. 13**, se houver;
- h. Link de acesso ao Currículo *Lattes*.

**§1º.** Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

**§2º.** Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

**§3º.** As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**§4º.** Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

## DO PERFIL DOS CANDIDATOS

**Art. 11. Requisitos obrigatórios:** formação em nível superior (graduação) em Física e Mestrado em Engenharia Biomédica e Informática Industrial.

**Art. 12.** É imprescindível ao(a) candidato(a) cumprir os prazos estabelecidos para entrega do(s) pacote(s) de produção das atividades de ensino-aprendizagem do(s) módulo(s) descritos no Anexo 1.

**§ 1º.** O(a) candidato(a) deverá residir em Curitiba ou Região Metropolitana, considerando a necessidade de gravação presencial das videoaulas junto à equipe técnica da ESPP.

**§ 2º.** Qualquer impossibilidade para atender ao disposto neste artigo implicará na exclusão do candidato/a.

## DA SELEÇÃO

**Art. 13.** O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Crítérios	Pontos Atribuídos
a) Doutorado	1 ponto
b) Experiência comprovada em docência em nível superior	1 ponto a cada 3 anos a contar do mínimo de 3 anos de experiência comprovada (máximo de 3 pontos)
c) Experiência comprovada em docência em educação à distância	1 ponto a cada 1 ano a contar do mínimo de 1 ano de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
d) Experiência profissional comprovada na área Controle de qualidade em Imagens Médicas	1 ponto a cada 3 anos a contar do mínimo de 3 anos de experiência comprovada (máximo de 4 pontos)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

**Art. 14.** Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado no **Art. 10º** deste edital.

**Art. 15.** A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art.13** para as funções de docente e orientador(a).

**Parágrafo único.** O corte de classificação para fins de seleção será **pontuação igual ou maior que 2 (dois) pontos**.

**Art. 16.** Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;

II. Maior pontuação obtida na experiência comprovada em docência em educação à distância;

III. Maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada na área Controle de qualidade em Imagens Médicas.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 17.** Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

**Art. 18.** A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia 25 de setembro de 2023, na aba “Editais”.

## **DO RESULTADO PRELIMINAR**

**Art. 19.** O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia no dia 29 de setembro de 2023, na aba “Editais”.

## **DOS RECURSOS**

**Art. 20.** Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: [espp.dges@sesa.pr.gov.br](mailto:espp.dges@sesa.pr.gov.br) sob ASSUNTO: EDITAL Nº18/2023 – SESA/ESPP, no dia 26 de setembro de 2023; e, no dia 28 de setembro de 2023, respectivamente.

## **DO RESULTADO FINAL**

**Art. 21.** O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia no dia no dia 29 de setembro de 2023, na aba “Editais”.

## **DO CALENDÁRIO**

**Art. 22.** Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	11 a 24/09/2023
Homologação e não homologação das inscrições	25/09/2023
Recursos da homologação e não homologação das inscrições	26/09/2023
Análise dos credenciamentos e Currículos	27/09/2023
Resultado Preliminar	27/09/2023
Recursos do resultado preliminar	28/09/2023
Resultado Final e convocação	29/09/2023
Reunião técnico-pedagógica virtual com o(a)s docentes selecionado(a)s	02/10/2023 às 19h00

**Parágrafo único.** O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

## DA CONVOCAÇÃO

**Art. 23.** O(A)s candidato(a)s será(ão) convocado(a)s seguindo a ordem de classificação no dia no dia 29 de setembro de 2023.

**Art. 24.** A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

**§1º.** O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 24 horas.

**§2º.** A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

**§3º.** A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

**§4º.** Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatória participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 02 de outubro de 2023 e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25.** O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

**Art. 26.** O(A) profissional selecionado(a) dará concessão total dos direitos autorais e de imagem de todo o material produzido à ESPP-CFRH, e receberá declaração de atividade de instrutor(a) e conteudista.

**Art. 27.** O(A) docente será submetido(a) à avaliação de desempenho após desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem das atividades sob sua responsabilidade.

**§1º.** A avaliação de desempenho do(a) docente será realizada pelos(as) discentes, norteada por indicadores de atuação nas atividades de instrutor(a)/conteudista e de articulação entre teoria e prática. Será expressa em conceitos, com os seguintes percentuais de equivalências:

- I. A – Excelente – 90 a 100%;
- II. B – Muito bom – 75 a 89%;
- III. C – Bom – 60 a 74%;
- IV. D – Regular – inferior a 59%.

§2º. Docente que apresentar desempenho regular não será convocado para próxima(s) oferta(s) do curso, se houver, durante a vigência deste edital.

**Art. 28.** A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**Art. 29.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

**Art. 30.** Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.



**Solange Rothbarth Bara**  
Diretora interina ESPP-CFRH

### ANEXO 1 – CRONOGRAMA DA ENTREGA DOS PACOTES DE ATIVIDADES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO CURSO

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PACOTE DE ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM	HT* + LP**	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	DATA ENTREGA DO PACOTE DE ATIVIDADES	PERÍODO PARA GRAVAÇÃO DAS AULAS
1	- Anatomia e fisiologia da Mama; - Câncer de Mama; - A mamografia; - O mamógrafo.	- 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (artigos científicos e/ou capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo -5 questões relacionadas às aulas gravadas e 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo.	8h + 15 laudas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrução normativa - in nº 92, de 27 de maio de 2021.</li> <li>Resolução rdc nº 611, de 9 de março de 2022.</li> <li>Atualização em mamografia para técnicos em radiologia / Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019.</li> </ul>	Até 06/11/2023	04 a 10/10/2023
2	- IN 92/2021; - RDC Nº 611/2022.	- 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (artigos científicos e/ou capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo -5 questões relacionadas às aulas gravadas e 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo.	8h + 15 laudas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrução normativa - in nº 92, de 27 de maio de 2021.</li> <li>Resolução rdc nº 611, de 9 de março de 2022.</li> <li>Atualização em mamografia para técnicos em radiologia / Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019.</li> </ul>		11 a 17/10/2023
3	- Proteção Radiológica.	- 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (artigos científicos e/ou capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo -5 questões relacionadas às aulas gravadas e 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo.	8h + 15 laudas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrução normativa - in nº 92, de 27 de maio de 2021</li> <li>Resolução rdc nº 611, de 9 de março de 2022.</li> <li>Atualização em mamografia para técnicos em radiologia / Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019.</li> </ul>		18 a 24/10/2023
4	- Controle de qualidade em serviços de mamografia.	- 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (artigos científicos e/ou capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo -5 questões relacionadas às aulas gravadas e 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo.	8h + 15 laudas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrução normativa - in nº 92, de 27 de maio de 2021</li> <li>Resolução rdc nº 611, de 9 de março de 2022.</li> <li>Atualização em mamografia para técnicos em radiologia / Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019.</li> </ul>		25 a 06/11/2023

Legenda: \*HT: Hora Trabalhada; \*\*LP – Lauda produzida.